

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA N° 21, DE 9 DE AGOSTO DE 2013**

Aprova as diretrizes para elaboração do Plano de Ação e Orçamento do CAU referente ao Exercício de 2014, e dá outras providências.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das competências previstas no art. 28, incisos II, III e XI da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e nos artigos 2°, inciso VI, 3°, incisos V, VI, XV e XVI, e 9°, incisos III, XIX, XX do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR n° 33, de 6 de setembro de 2012, de acordo com a deliberação adotada na Reunião Plenária Ordinária n° 21, realizada nos dias 8 e 9 de agosto de 2013;

**DELIBERA:**

1. Aprovar, na forma do anexo a esta Deliberação Plenária, as diretrizes para elaboração do Plano de Ação e Orçamento do CAU referente ao Exercício de 2014.
2. Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Brasília, 9 de agosto de 2013.

**HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ**

**Presidente do CAU/BR**

SCS Quadra 2, Bloco C, Edifício Serra Dourada, Salas 401/409 | CEP 70302-000 Brasília, Distrito Federal [www.caubr.gov.br](http://www.caubr.gov.br/) – atendimento@caubr.gov.br